



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e pela [Lei Complementar nº. 75/93, de 20 de maio de 1993](#);

Considerando a [Lei 9.093 de 12 de setembro de 1995](#), que em seu art. 2º dispõe sobre a adesão por parte dos órgãos federais aos feriados religiosos locais, no limite de até quatro, nesta incluída a Sexta-Feira da Paixão;

Considerando o art. [1º da Lei Municipal nº 190, de 14 de outubro de 1980](#), que, entre outros, institui o feriado de Culto a São Francisco de Sales no dia 24 de janeiro;

Considerando a Portaria SJRO-DIREF –9335616 da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, que torna públicos os feriados de 2020, no âmbito da Seção Judiciária de Rondônia e Subseções correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Procuradoria da República em Rondônia, feriado no dia 24 de janeiro de 2020, em virtude das comemorações alusivas ao Dia de Culto a São Francisco de Sales (Instalação do Município de Porto Velho).

Parágrafo único. Em razão da instalação provisória da Procuradoria da República em Guajará-Mirim/RO na Procuradoria da República em Rondônia, estende-se àquela unidade os efeitos desta Portaria.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

DANIEL AZEVEDO LÔBO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 jan. 2020. Caderno Administrativo, p. 24.